



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1436 de 18 de dezembro de 2018.

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O CÁRITAS DIOCESANA DE COLATINA – CENTRO DE ATENDIMENTO MATER CHRISTI INFANTIL”.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros de forma anual para o Cáritas Diocesana de Colatina, no valor de R\$ 23.968,96 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), mediante apuração de valor do exercício financeiro de 2019.

§ 1º - O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será repassado em parcelas mensais em conformidade com as normas estabelecidas em Termo de Colaboração.

§ 2º - O Cáritas Diocesana de Colatina apresentará a devida prestação de contas até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, sob pena de ter os repasses sumariamente suspensos.

§ 3º - O Cáritas diocesana de Colatina, também fará a prestação de contas a Câmara Municipal de Marilândia-ES no mesmo prazo.

Art. 2º - Para o recebimento das parcelas do repasse, ora autorizado, o Cáritas Diocesana de Colatina, deverá estar quites com o INSS, FGTS e com o erário municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

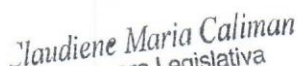
Marilândia-ES, 18 de dezembro de 2018.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Na P.M.M.
Em, 18/12/2018.

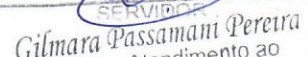

Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI




Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa

Data da Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 18/12/2018


Gilmar Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1